



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº9-de 19 de fevereiro de 1.963.

AUTORIZA ADQUIRIR UM CONJUNTO DE CONTABILIDADE MECANISADA "KIRST" SISTEMA "PREFEITURA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir de Organizações Contábeis Kirst, Sociedade Técnica Contábil de Egon Kirst, de Porto Alegre, um conjunto de Contabilidade Mecanizada, tipo "Prefeitura", completo, com fichas de Receita, Despesa, Razão, Fornecedores, Analíticas, folhas de Diário, Carbonos, Fichário e porta-fichário, arquivo para fichas preenchidas, capas com parafusos para fichas dos exercícios anteriores, divisão do Ativo e Passivo, podendo para tanto, dispendir até à importância de Cr\$120.000,00.

Artº2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem à verba própria do orçamento vigente.

Artº3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 19 de fevereiro de 1.963

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.

Franz Josef Schweighofer-Secretário Geral.

Publicado e protocolado n/Secretaria desta Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, n/data, no livro nº1, fls.3.

Secretário Geral-Franz Josef Schweighofer